



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 756

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 756

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 2.872, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.594 de 17 de junho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 62.891,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
47	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	4.800,00
57	04.123.0003.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00 MUNICIPAL	7.463,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
116	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00 FEDERAL	8.000,00
124	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	1.398,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
302	17.512.0020.2034 – AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	29.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
329	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.880,00
363	27.812.0015.2023 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	6.350,00
TOTAL				62.891,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.541 de 18 de junho de 2.018.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-4.800,00
90	99.999.0003.4999 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00 MUNICIPAL	-7.463,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 756

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP – CEP 16450-000 – Fone Fax
(014)3 552-9222 CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
113	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-9.398,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
300	17.512.0020.2034 – AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-29.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
324	15.452.0015.2028 – GESTÃO DE SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-12.230,00
TOTAL				62.891,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 06 de fevereiro de 2.020

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 756

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96
E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 2.873, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.614 de 29 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.826.902,40 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos) às seguintes dotações:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	220.000	117.000,00
12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	212.000	259.382,40
02.07.00	SAÚDE			
10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	02- Estadual	310.000	259.200,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	310.000	301.800,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	05 - Federal	300.005	85.560,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	05 - Federal	300.007	26.760,00
10.302.0017.2038 – ATENDIMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01- Municipal	310.000	1.560.000,00
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	01 – Municipal	510.000	180.000,00
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.50.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	02- Estadual	500.003	37.200,00
	TOTAL			2.826.902,40

ARTIGO 4º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º será proveniente da anulação parcial/total das dotações abaixo, conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.03.00	DEPARTAMENTO DE			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 756

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 – Fone 14)3552-9222

CNPJ 44.528.842/0001-96

E-mail: pmgetu@terra.com.br

	EDUCAÇÃO			
12.306.0012.2020 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01- Municipal	110.000	35.000,00
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	220.000	95.760,00
12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	01- Municipal	220.000	6.222,40
12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	212.000	239.400,00
02.07.00	SAÚDE			
10.301.0016.2024 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	02- Estadual	310.000	259.200,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	310.000	215.400,00
10.303.0018.2040 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.010.00 Municipal	310.000	86.400,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	05 - Federal	300.005	85.560,00
10.301.0016.2047 – MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	05 - Federal	300.007	26.760,00
10.302.0017.2038 – ATENDIMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01- Municipal	310.000	1.560.000,00
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	01 – Municipal	510.000	180.000,00
08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	02- Estadual	500.003	37.200,00
	TOTAL			2.826.902,40

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 756

Página 6 de 6

Decreto nº 2.874 de 14 de fevereiro de 2019.

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.....

DECRETO:

Artigo 1º - Fica declarado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 (Carnaval).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 14 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Olinda Tejo Domingues

Objeto: Locação de imóvel destinado as atividades do Cartório Eleitoral de Getulina

Fica aditada a vigência do presente contrato em mais 12 meses nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$-9.668,56

CAE: 3.3.90.36.00

Assinatura: 14/02/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal